



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA ESTAGIÁRIOS Nº 031/2021**

**O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, JUNTAMENTE COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal **2.711/09, TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

### 1. ÁREAS E VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Nível	Curso	Vagas	Valor da Bolsa-Auxílio
Superior	Administração	CR	R\$ 1.336,50*
Superior	Arquitetura e Urbanismo	CR	R\$ 1.336,50
Superior	Biomedicina	CR	R\$ 1.336,50
Superior	Direito	1+CR	R\$ 1.336,50
Superior	Enfermagem	CR	R\$ 1.336,50
Superior	Engenharia Agrícola	CR	R\$ 1.336,50
Superior	Engenharia Civil	CR	R\$ 1.336,50
Superior	Farmácia	CR	R\$ 1.336,50
Superior	Medicina	CR	R\$ 1.336,50
Superior	Odontologia	CR	R\$ 1.336,50
Superior	Recursos Humanos	CR	R\$ 1.336,50
Médio	Ensino Médio	CR	R\$ 1.158,30

\* valores de bolsa de referem a 30 horas semanais, caso seja realizado estágio de menos horas pagamento será proporcional.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.711/2009 e alterações posteriores

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

1.4 A habilitação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao programa de Estágio de Estudantes, e sim a Expectativa de estagiar no Município de Arroio do Meio segundo o número de vagas existentes, e de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

1.5 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas, fica sob responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS



## 1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	12/03/2021
Inscrições	12/03/2021 a 25/03/2021
Homologação das Inscrições	26/03/2021
Prazo para interposição de recurso quanto as inscrições	29/03/2021
Homologação Final das Inscrições	30/03/2021
Provas online	31/03/2021
Divulgação do gabarito	01/04/2021
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito	05/04/2021
Divulgação Gabarito Oficial	07/04/2021
Publicação da classificação Preliminar	08/04/2021
Prazo para interposição de recursos quanto a classificação	09/04/2021
Sorteio (para eventuais casos de empate)	12/04/2021
Classificação final e Homologação Final do certame	13/04/2021

1.7 O cronograma de execução do Processo Seletivo público poderá ser alterado, observando o prazo de 24H de antecedência ao evento.

## 2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

2.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

2.3 Período: As inscrições estarão abertas no período **do dia 12/03/2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25/03/2021,** e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** no site do CIEE RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

2.4 Após realizar a inscrição o candidato poderá acessar o comprovante informando seu número de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

2.5 O preenchimento correto da inscrição e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

2.7 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site [www.arroiodomeio.org](http://www.arroiodomeio.org) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

2.8 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

2.9 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



### 3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 2.534/2017

3.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher área/curso a que quer concorrer e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE-RS o requerimento solicitando vaga especial, para o e-mail [lajeado@cieers.org.br](mailto:lajeado@cieers.org.br) ou [Katia.bohmer@cieers.org.br](mailto:Katia.bohmer@cieers.org.br) do dia **12/03/2021 a 25/03/2021**,

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de Inscrição.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site [www.arroiodomeio.org](http://www.arroiodomeio.org) e no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) .

### 5. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

5.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

5.2 ter no mínimo 16 anos de idade;

5.3 gozar de boa saúde física e mental;

5.4 ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO



5.5 Estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos;

e) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

f) Os candidatos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil devem estar cursando a partir do 6º semestre do curso.

5.6 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Uma foto 3x4, recente;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento de identificação com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, quando for o caso;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Atestado de Matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

## 6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova teórico-objetiva conterà 20 questões de múltipla escolha, terá a duração de até 60 minutos e será aplicada de forma on-line no PORTAL do CIEERS, na internet, no endereço eletrônico: [www.cieers.ogr.br](http://www.cieers.ogr.br) conforme conteúdo programático definido no ANEXO I.

6.2 Para realizar a prova o candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo de Estagiários.

6.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS com sua senha individual, e localizar a prova on-line no Link Processos Seletivos, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

6.4 As provas serão aplicadas na data de **31 de Março de 2021, das 19 às 20 horas, horário oficial de Brasília-DF**. Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele poderá retomar e será direcionado para a questão onde parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realiza-la em outro momento.

6.5 O CIEE-RS e o Município de Arroio do Meio não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização das provas.

6.6 O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.

6.7 É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.



6.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF (Formato de Documento Portátil) da prova contendo as respostas assinaladas pelo candidato para que este possa realizada a conferência com o gabarito, que será divulgado conforme cronograma do item 1.6.

6.9 Pontuação para prova escrita de todos os níveis.

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Online	1. Língua Portuguesa	05	40,0
	2. Informática	05	20,0
	3. Matemática	05	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	20,0
Total			100,0

## 7.DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado.

7.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE/RS através do e-mail [lajeado@cieers.org.br](mailto:lajeado@cieers.org.br) ou [katia.bohmer@cieers.org.br](mailto:katia.bohmer@cieers.org.br).

7.3 Os referidos recursos deverão ser enviados ao CIEE/RS, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- nome completo e o número de inscrição;
- área/curso ao qual concorre;
- razões do pedido de revisão;
- exposição detalhada das razões que o motivaram

7.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota

7.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

7.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

7.7 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.8 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

## 8.DOS RESULTADOS

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.



8.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) maior idade.
- d) sorteio público.

## 9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 O cadastro reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 8.3.

9.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 12.1 deste Edital, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como no site [www.arroiodomeio.org](http://www.arroiodomeio.org) e no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

## 11. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

11.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por ofício, para assumir a vaga existente.

11.3 Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

11.4 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos.

11.5 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio, desde que tenha no mínimo 6 meses referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

11.6 Poderá ingressar no Programa de Estágio do Município de Arroio do Meio o estudante que na data da convocação comprovar estudar em Instituição de Ensino devidamente conveniada com o Agente de Integração CIEE RS.

11.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o Edital de Homologação da classificação final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**



12.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração em conjunto com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

12.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, 12 de março de 2021.

**Danilo José Bruxel**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**Áurio Paulo Scherer**  
Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO



**ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**RS CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação; crase; uso dos “porquês”;
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- Parônimos/Homônimos

**INFORMÁTICA BÁSICA:**

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

**MATEMÁTICA:**

- Números naturais (N) e Números Inteiros (Z): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr. Prefeito municipal

Nome _____	do _____	candidate: _____
CPF _____	Nº _____	da inscrição: _____ Curso: _____
Telefone: _____	E-mail: _____	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---



---



---



---



---

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher de forma legível; e enviar para o e-mail [lajeado@cieers.org.br](mailto:lajeado@cieers.org.br) ou [katia.bohmer@cieers.org.br](mailto:katia.bohmer@cieers.org.br).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO



ANEXO III  
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º XXXXXX

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato